

EDITAL N°004/2022 – PROF-FILO
MESTRADO PROFISSIONAL EM FILOSOFIA
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS/AS - TURMA 2023-2025

ANEXO

O Colegiado Local do Núcleo PROF-FILO no Instituto Federal de Pernambuco (IFPE), em conformidade com o Edital N° 004/2022-PROF-FILO – Mestrado Profissional em Filosofia, Processo Seletivo de Alunos/as – Turma 2023-2025, estabelece as seguintes normas específicas para o preenchimento das vagas reservadas para ações afirmativas entre as vagas destinadas a este núcleo pelo referido edital.

1 DA POLÍTICA DO IFPE PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

1.1 A Política Institucional de Ações Afirmativas nos Programas de Pós-graduação no âmbito do Instituto Federal de Pernambuco (IFPE) é regida de acordo com a Resolução N° 46/2017, do Conselho Superior (Consup), disponível no sítio institucional (<https://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/resolucoes/resolucoes-2017-1/resolucao-46-2017-aprova-a-politica-institucional-de-acoes-afirmativas-nos-programas-de-pos-graduacao-do-ifpe.pdf>).

1.1.1 A Resolução N° 46/2017/CONSUP/IFPE teve seu texto alterado pela Resolução N° 132/2022/CONSUP/IFPE, no tocante aos (as) candidatos (as) negros (as), indígenas e os (as) candidatos (as) com deficiência, estando também disponível no sítio institucional (<https://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/resolucoes/resolucoes-2022/resolucao-132-2022-altera-a-resolucao-no-46-de-29-de-dezembro-de-2017-a-qual-aprovou-a-politica-institucional-de-acoes-afirmativas-nos-programas-de-pos-graduacao-do-ifpe.pdf>).

1.2 No IFPE também existe a Resolução N° 106/2021/CONSUP/IFPE, disponível no sítio institucional (<https://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/resolucoes/resolucoes-2021/resolucao-106-de-3-de-novembro-de-2021.pdf>) que aprova o Regulamento dos Procedimentos para Preenchimento das Vagas reservadas para Indígenas e de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras.

2 DAS VAGAS DO NÚCLEO

2.1 De acordo com a Resolução 46/2017- CONSUP, seguem as distribuições das vagas:

Núcleo	VAGAS			TOTAL
IFPE	VAC*	PPI**	PCD***	7
	5	1	1	

* Vagas para ampla concorrência

** Vagas para pretos (as), pardos (as) e indígenas

*** Vagas para pessoas com deficiência

2.2 Consideram-se negros(as), incluindo pretos(as) e pardos(as), e indígenas, para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que assim se autodeclararem em formulário de autodeclaração (observar os modelos contidos no final deste anexo), preenchido no ato da inscrição no

processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.3 No caso dos(as) candidatos(as) com deficiência, estes(as) deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico que ateste o grau e espécie de deficiência, nos termos da Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O referido laudo deverá ser anexado no momento da inscrição.

2.4 No caso de candidatos(as) indígenas, é necessário que o(a) candidato(a) anexe a cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por licença local.

2.5 Os(as) candidatos(as) PPI (pretos(as), pardos(as) e indígenas) e os(as) candidatos(as) PcD (pessoa com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.6 Os(as) candidatos(as) PPI e os(as) candidatos(as) PcD aprovados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.7 Em caso de desistência do(a) candidato(a) PPI ou candidatos(as) PcD aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) PPI ou PcD, respectivamente, posteriormente classificado(a).

2.8 Na hipótese de não haver candidatos(as) PPI ou PcD aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão convertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem e classificação.

2.9 Aplicam-se aos(às) discentes que ingressarem pelo sistema de vagas reservadas as mesmas regras aplicadas aos(às) demais discentes dos programas ou cursos de pós-graduação em relação ao desenvolvimento de suas atividades.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos que desejam participar do processo nas vagas da política afirmativa, além da apresentação da documentação solicitada para comprovação da política em questão, deverão sinalizar também no formulário de inscrição (**item 3.5**) do Edital Nº 04/2022/PROF-FILO.

3.1.1 Candidatos(as) que não declararem essas condições no ato da inscrição, não poderão concorrer a vaga destinada.

3.2 Aluno(s) com matrícula(s) ativa(s) em outro(s) curso(s) de pós-graduação do IFPE não poderão participar da seleção descrita neste edital, pois em caso de aprovação, não é permitido vínculos simultâneos entre cursos do mesmo nível na mesma instituição.

4 DA MATRÍCULA

4.1 Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula os quais forem aprovados(as) por meio do sistema de cotas para negros, incluindo pretos e pardos, serão submetidos à entrevista pela Comissão de Heteroidentificação do IFPE, para verificação da veracidade da

autodeclaração.

4.2 O(A) candidato será convocado e se apresentará pessoalmente ou através de videoconferência, conforme detalhes expressos na convocação e serão analisados de acordo com os aspectos fenotípicos da pessoa.

4.2.1 O procedimento de heteroidentificação poderá ser filmado/ gravado, e o(a) candidato(a) autorizará através do Termo de Autorização de uso de imagem/áudio, conforme modelo utilizado pelo IFPE.

Vitória de Santo Antão-PE, 22 de agosto de 2022.

LUIS LUCAS DANTAS DA SILVA

Coordenador Local do Núcleo do IFPE no Programa de Mestrado Profissional em Filosofia
PROF-FILO

(Portaria CVSA/IFPE nº 142, de 11 de agosto de 2022)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrita/o no CPF sob o nº _____, data de nascimento ___/___/____, candidato(a) do concurso seletivo regido pelo Edital nº _____, ao MESTRADO PROFISSIONAL EM FILOSOFIA, sob o nº de inscrição _____, do campus Vitória de Santo Antão do IFPE, auto declaro-me _____ (preta/ao, parda/o, indígena, branca/o ou amarela/o). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito(a) às sanções descritas abaixo e poderei perder, a qualquer tempo, o vínculo com a instituição.

Cidade: _____

Data: ___/___/____

Assinatura da/o candidata/o

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas reservadas a candidatas/os negras/os

A comissão de heteroidentificação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), para garantia das vagas às pessoas de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que "serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação", conforme preconiza a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas da/o candidata/o, e não de seus familiares ou suas quando mais jovem.

cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste _____ ato, eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador/a do RG nº _____, inscrita/o no CPF sob o nº _____, domiciliado na _____, nº _____, município _____, estado _____, AUTORIZO o uso de minha imagem/áudio somente para efeitos de análise de recurso ou denúncias no concurso seletivo/concurso público/seleção para estágio regido pelo Edital nº _____.

Esta autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem/áudio de que trata este Termo em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em duas (2) vias de igual teor e forma.

Cidade: _____

Data: ___/___/___

Assinatura da/o candidata/o

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

**RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE INDÍGENA / AUTODECLARAÇÃO E CONSCIÊNCIA DE
IDENTIDADE INDÍGENA**

Eu, _____, inscrita/o no CPF
sob o nº _____, portador do RG nº _____, DECLARO que sou
indígena, pertencente à etnia indígena _____, e resido na comunidade
_____, localizada na terra indígena
_____, próxima ao município _____, estado
_____. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim
firmadas neste documento poderá ensejar a aplicação de medidas administrativas e judiciais,
estas nos âmbitos civil e/ou criminal, além da perda do direito à vaga reservada à/ao
candidata/o indígena no concurso seletivo _____.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura da/o declarante

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO

A liderança comunitária abaixo identificada, da etnia indígena _____, DECLARA, para fins de concessão do direito à vaga reservada no concurso seletivo regido pelo Edital nº _____, que a/o candidato(a) _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, é indígena pertencente à etnia indígena _____, residente na comunidade _____, localizada na terra indígena _____, próxima ao município _____, estado _____.

Por ser expressão da verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

CACIQUE OU LIDERANÇA EQUIVALENTE

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____